ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.811, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza concessão de auxílio financeiro a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Região do Planalto Médio - ADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Região do Planalto Médio – ADES, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a manutenção do Programa Yacamin.

§ 1º A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

§ 2º O valor referido no caput deste artigo será repassado a entidade de acordo com os depósitos oriundos das contribuições de Pessoas Físicas e Jurídicas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, depositadas diretamente na conta do Yacamin.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.04	- Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
12.04.08.243.0123.2858	- Apoio financ. entidades insc. COMDICACAR		
30790/3339041000000	- Contribuições.....	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
DDV